ATA Nº 30 – Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG)

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da ARSAE-MG, do Edifício Gerais da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, realizou-se esta reunião envolvendo integrantes da Diretoria Colegiada da ARSAE-MG, da Coordenadoria Técnica de Regulação Econômica e da Assessoria de Comunicação, com a finalidade de apresentar os resultados referentes ao Reajuste Tarifário da Copanor, cuja Resolução será publicada em dezessete de dezembro, com aplicação das tarifas em dezesseis de janeiro. Estiveram presentes os Senhores (as) Gustavo Cunha Gibson, Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso, Isabel Akemi Bueno Sado, Gustavo Vasconcelos Ribeiro, Raphael Castanheira Brandão e Sheila de Oliveira. Raphael, responsável pela Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira, iniciou a reunião contextualizando a postergação no cálculo do ajuste, solicitada pela Copanor. Em seguida expôs o cronograma, para então adentrar nos resultados propriamente ditos. Foram apresentados os componentes do cálculo, que culminaram em um Índice de Reajuste Tarifário de onze inteiros e setenta e quatro centésimos por cento e um Efeito Tarifário Médio de quinze inteiros e quarenta e oito centésimos por cento. Ainda, foi esclarecido que tais resultados poderiam sofrer alterações devido à pendências no cálculo de Componentes Financeiros, notadamente: (i) Compensação pelo atraso de três meses na concessão do reajuste; (ii) Compensações de gastos com pessoal e capacitação, e (iii) consideração para o ano de dois mil e dezenove de quinhentos e dezesseis mil reais para capacitação de pessoal. Em relação ao primeiro ponto, ficou definido pelos diretores, que seria concedida a compensação pelo atraso dos três meses na concessão do reajuste, por coerência com outras decisões tomadas pela Agência, especialmente em ajustes tarifários da Copasa. Em relação ao segundo ponto, Raphael esclareceu que, apesar de alguns documentos enviados pela Copanor não seguirem a normativa da ARSAE de contas contábeis específicas, em particular as despesas com adequação e reestruturação de pessoal, foi possível verificar as despesas associadas, sendo plausível aceitá-las no cálculo. Ficou definido, portanto, que a Arsae aceitaria os gastos demonstrados pela Copanor, exceto aqueles referentes à capacitação de pessoal, registrados em contas contábeis que não dizem respeito a treinamento, bem como em contas contábeis da Copasa. Em relação ao terceiro ponto, ficou definido que a Arsae não consideraria o montante no reajuste, de modo que o tópico fosse postergado para a vindoura Revisão Tarifária. Raphael também apresentou os impactos tarifários do ajuste, bem como a trajetória da Estrutura Tarifária. O diretor Gustavo Gastão demonstrou necessidade de reavaliar a trajetória de aumento do percentual tarifário de Esgotamento Dinâmico com Coleta e Tratamento (EDT), dada a condição dos serviços do prestador. Foi explicado que o regramento que impossibilita tarifas da Copanor de superarem as da Copasa dificulta a diferenciação de percentuais tarifários entre os prestadores. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Gustavo Vasconcelos Ribeiro, analista da Gerência de Regulação Tarifária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Diretoria Colegiada, por mim e pelos presentes.

Gustavo Vasconcelos Ribeiro

Gustavo Gastão Corgosinho Gastão

Gustavo Cunha Gibson

Raphael Castanheira Brandão

Isabel Akemi Bueno Sado

Sheila de Oliveira